LEI MUNICIPAL Nº 1.585, DE 12 DE JUNHO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, para manutenção de equipamentos, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 33.621.384/0737-79, mantenedora da Escola Cenecista de Ensino Médio Padre Anchieta, estabelecida na Rua Floresta, 925, em Santo Augusto, RS, no valor de R$.4.000,00(quatro mil reais), numerário este a ser utilizado pela beneficiária na cobertura de despesas com manutenção de equipamentos do laboratório de informática.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação: Atividade 2066 – Manutenção de Convênio com a CNEC, Elemento de Despesa 3350/51-192 – Subvenções Sociais, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - A movimentação dos recursos referidos será feita por meio de conta corrente própria, devendo a beneficiária prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da sua liberação, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64, e demais instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: 55 3781 1512 - e-mail: pmstoaug@mksnet.com.br - CEP 98.590-000 - Santo Augusto - RS

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 12 DE JUNHO DE 2002.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.